



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS A EMPRESA AUTOVENEZA-AUTOMOVEIS VENEZA LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, desafetada do uso público, medindo 240,26 m² (duzentos e quarenta metros e vinte e seis centímetros quadrados), de propriedade do Município, localizada na Avenida Guanabara e Rua Conceição da Barra, Nova Venécia(ES), cuja donatária será a empresa AUTOVENEZA - AUTOMOVEIS VENEZA LTDA.

Art.2º-O Município, a qualquer tempo, havendo destinação diversa dos fins contidos na solicitação, aplicará a seu favor a cláusula de reversão de bens públicos.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 1996.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL